



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando-Circular nº 9/2022/SEE/DGAE

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Inserção dos dados dos alunos e vagas das escolas da Rede Municipal de Ensino e conferência final dos dados no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM).

Senhor(a) Superintendente,

Considerando as etapas previstas no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM), informamos a V.Sa. que a inserção do zoneamento dos municípios está sendo concluída pelos membros da Comissão de Cadastro Escolar. Por meio de um trabalho conjunto entre Estado e Municípios, estabelecemos um padrão no registro do zoneamento, organizando cada localidade com as escolas estaduais e municipais para o encaminhamento dos alunos a uma vaga na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais.

Dando continuidade aos procedimentos preparatórios para o cadastramento dos candidatos/alunos que ingressarão na Rede Pública de Ensino em 2023, apresentamos, abaixo, as orientações das próximas etapas relativas à inserção, no SUCEM, dos dados dos alunos matriculados ou que renovaram sua matrícula nas escolas municipais, vagas existentes na rede municipal e sobre a finalização de todas as conferências necessárias.

1 - Inserção dos dados dos alunos da Rede Municipal:

Os dados dos alunos matriculados na Rede Municipal no ano de 2022, que prosseguirão os estudos nas mesmas escolas, em 2023, serão inseridos no SUCEM para evitar a migração de alunos com vaga garantida, de uma rede para a outra. Com a inserção dessa informação, o sistema impedirá a inscrição dos alunos que renovaram a sua matrícula.

Faz-se necessário dar a carga destes dados no sistema até o dia **31/10/2022 (segunda-feira)** para que o processo de cadastro e encaminhamento para matrícula seja possibilitado às famílias, através da inscrição dos alunos candidatos às vagas na rede pública de ensino.

Encontra-se anexo, o Manual de Cadastro de Renovação Municipal (52784406), contendo o passo a passo para a inserção dos referidos dados no SUCEM.

Tendo em vista que cada município pode adotar diferentes procedimentos para a renovação da matrícula do aluno, sugerimos, abaixo, duas possibilidades, com vistas à confirmação dos alunos que permanecerão nas escolas municipais, em 2022:

- 1 - Realização da renovação da matrícula dos alunos para 2023 e encaminhamento dos respectivos dados a esta SEE através da carga no Sistema Comissões (<https://comissoes.educacao.mg.gov.br/login>) até o dia 31/10/2022; ou
- 2 - Encaminhamento dos dados de todos os alunos matriculados em 2022, através da carga no Sistema Comissões (<https://comissoes.educacao.mg.gov.br/login>), até o dia 31/10/2022, considerando que todos os alunos permanecerão na rede municipal em 2023.

Esclarecemos a V. Sa. que, caso o município opte pela segunda alternativa, os alunos que não desejam permanecer na rede municipal de ensino no ano de 2023 deverão submeter-se às inscrições nas vagas remanescentes, prevista para o período de **24/01/2023 a 10/02/2023**.

Relembramos que, os dados dos alunos matriculados na Rede Municipal - nome completo, data de nascimento, filiação, município de nascimento e nome da escola da matrícula - deverão ser inseridos pelos membros da Comissão no SUCEM, através de carga, conforme planilha (52880396) em anexo.

2 - Cancelamento da Renovação Municipal:

O cancelamento da Renovação Municipal se dá através da **INATIVAÇÃO** do nome do aluno diretamente no Sistema Comissões, permitindo que o aluno possa realizar inscrição para uma vaga escolar na Rede Pública de Minas Gerais, através do SUCEM.

Após “inativar” o nome do aluno, o desbloqueio ocorre de hora em hora diretamente no Sistema, liberando o acesso à inscrição.

Recomendamos que o cancelamento seja realizado mediante solicitação expressa dos pais/responsáveis e/ou do candidato aluno, quando maior de 18 anos, ou da Secretaria Municipal de Educação.

Deve ser realizado somente pelo servidor da Superintendência Regional de Ensino responsável pelo SUCEM, com cadastro no Sistema com o Papel de “Cadastrar Comissões”. Ressaltamos que, uma vez confirmada a inativação do nome do aluno, não poderá ser ativado novamente.

O passo a passo para realizar o cancelamento está disponível no Manual de Renovação Municipal anexo (52784406).

3 - Inserção das vagas municipais no SUCEM:

A Comissão de Cadastro deverá realizar a inserção das vagas das escolas municipais no SUCEM, até o dia **31/10/2022**, atentando-se para o nível de ensino, anos/etapas e turnos ofertados por cada escola. Caso a escola municipal não oferte determinado ano/etapa de ensino, os membros da comissão deverão deixar o campo em branco [**não colocar 0 (zero)**]. Caso as escolas ofertem a etapa de ensino, porém não disponham de vagas ociosas para o próximo ano, os membros da Comissão devem sinalizar com 0 (zero), no campo respectivo. O Manual de Vagas Municipais anexo (52784401) orienta o passo a passo para a inserção das vagas no Sistema.

Salientamos a importância da inserção fidedigna das vagas ociosas disponíveis em todas as escolas municipais por tipo, nível, etapa de ensino e turno para o ano de 2023, a fim de possibilitar o encaminhamento dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM.

É indispensável a leitura atenta dos manuais e dos recursos informativos disponibilizados sobre o preenchimento das informações demandadas, os quais podem ser acessados, a qualquer tempo por meio do link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ohl7uWP_VCYnoKrbAYf4uL1aNYZ-xuj_.

4 - Dicas para conferência e ajustes finais das informações no SUCEM:

a) Verifique se todos os bairros/localidades de seu município foram zoneados e possuem escolas vinculadas (bairros/localidades inseridos sem escolas zoneadas devem ser excluídos);

b) Verifique e ajuste bairros/localidades para que apareçam somente em 1 (uma) zona, evitando erros no encaminhamento dos candidatos/alunos;

c) Todas as escolas públicas, objeto do SUCEM, com oferta de Ensino Fundamental, Ensino Médio, regular e integral, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Profissional devem ser zoneadas, atendendo aos bairros/localidades delimitadas pela Comissão de Cadastro.

d) Caso ainda existam escolas e/ou segundo endereço cadastradas no Sistema que não sejam objeto do SUCEM, favor solicitar a sua exclusão através do e-mail dgae.sucem@educacao.mg.gov.br, para que não afetem o encaminhamento dos candidatos/alunos.

e) Na inserção de vagas disponíveis por escola, é indevido informar com “zero vagas” as ofertas inexistentes na escola. Essa opção se destina para o caso de ofertas da escola sem vagas disponíveis para o próximo ano letivo.

f) Na inserção das vagas disponíveis nas escolas municipais, devem ser informadas todas as vagas ociosas nos anos/etapas de entrada e nos anos/etapas intermediários, possibilitando que no momento da inscrição dos alunos o encaminhamento seja feito para as respectivas vagas, nas escolas indicadas.

5 - Cronograma Atualizado SUCEM 2022/2023:

Considerando as orientações constantes deste expediente, salientamos, para ampla divulgação, o cronograma atualizado com as etapas previstas no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM):

ETAPA	PERÍODO
Negociações com Municípios para adesão ao SUCEM	Até 26/09/2022
Inserção de Escolas	Até 11/10/2022
Inserção de Bairros	Até 11/10/2022
Inserção dos dados dos alunos da Rede Municipal	Até 31/10/2022
Inserção e validação dos zoneamentos	Até 31/10/2022
Inserção das vagas municipais no SUCEM	Até 31/10/2022
Período de inscrições no SUCEM	09/11/2022 a 30/11/2022

Divulgação dos Resultados	12/12/2022
Confirmação de matrícula	12/12/2022 a 13/01/2023
Inscrição para as Vagas Remanescentes	24/01/2023 a 10/02/2023

Agradecemos o trabalho realizado pelas Comissões de Cadastro até o presente momento e solicitamos atenção para o cumprimento do prazo que se encerra impreterivelmente em **31/10/2022**, e são fundamentais para a realização bem sucedida do Cadastro Escolar.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond

Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Gustavo Lopes Pedrosa

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 12/09/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedrosa, Subsecretário**, em 12/09/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 12/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52784338** e o código CRC **2F7E176C**.